



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 03/90

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 02/89 de 22 de março de 1.989 e, baseada no Decreto nº 36/90 de 12 de março de 1.990, do Poder Executivo,

R E S O L V E

CONCEDER, reajuste de 72% (setenta e dois por cento) aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Castro, do pessoal integrante dos cargos permanentes e em Comissão, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de março de 1.990.


Eloina Menarim Bosa

Presidente